

Publicidade registral ganha nova modalidade em alguns Cartórios de Protestos no Estado de São Paulo

Desde o dia 27 de junho passado alguns Cartórios de Protestos no Estado de São Paulo publicam Editais Eletrônicos com as intimações pendentes (local incerto e não sabido, recusa, etc.).

Originário do Direito Comercial (especificamente Cambial), os serviços de Protestos possibilitam a credor(a) e devedor(a) um meio extrajudicial relevante para resolução de conflitos, desafogando o Poder Judiciário de um trabalho volumoso, notadamente por ocasião da pior crise econômica na República Federativa do Brasil, que felizmente mostra sinais de enfraquecimento em vários setores econômicos.

Para conhecer o serviço basta navegar por:

www.jornaldoprotesto.com.br

Como normalmente acontece, outros serviços de protestos em outros Estados Membros seguirão aquela tendência de atendimento virtual (como já ocorre com os serviços de Registros de Imóveis).

Carlos Perin Filho

E.T.: ISBN relacionados 978-85-352-2934-9 e 978-85-02-17834-2